



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano XXIV • Nº 1683

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OURGQUQZJUXQZDENTNGMD

Decretos



DECRETO Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas do Município de Novo Triunfo (BA) em estabelecimentos bancários, e dá outras providências”.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de assistência social do Município de Novo Triunfo/BA, CNPJ nº 14.847.431/0001-00, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1448-6 – Antas/BA.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Abrir/encerrar contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta corrente;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar e contraordenar cheques;

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



- Cancelar cheques;
- Baixar cheque;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 07 de fevereiro de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71